

LEI MUNICIPAL Nº 680/2005, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2005, de conformidade com a Lei Municipal nº 624, de 09 de dezembro de 2004, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0501.2678201011.011 – PROGRAMA INRA-ESTRUTURA URBANA

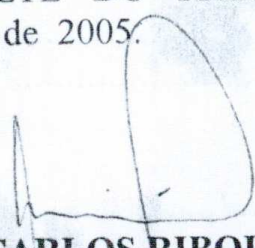
3449051 – Obras e Instalações..... R\$ 97.500,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL..... **R\$ 97.500,00**

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por recurso da União através do Plano de Trabalho nº 0179551-33/2005 para Implantação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana em Municípios com até 100.000 habitantes – ações de infra-estrutura urbana – Santa Tereza – RS.

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2005.


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 08, 12, 2005

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

REG. NO LIVRO DE
nº 680 à fl. 28

em 08, 12, 2005

Secretário Geral